



EDITAL 01/2017
INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos, no uso de suas atribuições legais, torna público e informa a docentes, discentes, funcionários e comunidade em geral que, nos termos da Resolução CONSU nº 11/1996, resolve:

I – incinerar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, os documentos abaixo relacionados, que se encontram caducos e em desuso no DEAS.

- Material de Inscrição da Seleção Pública para Professor Substituto das disciplinas Manejo e Conservação do Solo; Levantamento e Classificação de Solo – Edital 091/2004.
- Material de Inscrição do Concurso Público para Professor da disciplina Meteorologia e Climatologia Agrícola, Edital 007/2005.
- Material de Inscrição da Seleção Pública para Professor Substituto das disciplinas Tecnologia de produtos de Origem Animal; Tecnologia de produtos de Origem Vegetal e Fruticultura – Edital 051/2005.
- Material de Inscrição do Concurso Público para Professor da disciplina Meteorologia e Climatologia Agrícola; Fotogrametria e Fotointerpretação - Edital 102/2006.
- Inscrições do Concurso Público para Professor da Matéria Ciência Florestal V - Edital 102/2006.
- Material de Inscrição do Concurso Público para Professor da Matéria Ciência Florestal V - Edital 027/2007.
- Correspondências Recebidas no ano de 2005, 2008, 2009.
- Correspondências Expedidas nos anos de 2007 e 2008, 2010, 2011.
- Projetos de Pesquisa do ano de 2006.
- PIT e RIT ano 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011.
- Seleção Monitoria 2011.1.
- Projeto Aula Prática ano 2006.
- Relatório Departamental ano 2006.
- Avaliações da disciplina Meteorologia e Climatologia Agrícola, ano 2006.
- Prova Final da disciplina Construções Rurais 2006.2.
- Avaliações da disciplina Construções Rurais, ano 2008.
- Avaliação do Desempenho Docente: 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012.

II – Solicitar aos interessados nos documentos acima relacionados que compareçam ao Departamento de Engenharia Agrícola e Solos a fim de resgatá-los no prazo ora estabelecido. Resguardando se os documentos de interesse histórico e os que envolvam demanda não transitada e julgada, após o decurso dos 30 (trinta) dias previsto neste Edital, os solicitantes de documentos para guarda e zelo particular terão o prazo de 02 (dois) dias pra sua retirada, sob pena de serem efetivamente eliminados.

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2017.

Alessandro de Paula - Diretor do DEAS